



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 008/2022, Dispensa nº 007/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 002/2022”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: JURANDI PEREIRA DA SILVA, portador do RG sob o nº 08.464.063-49 SSP/ BA, CPF nº 793.768.605-78, casado, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 000, Bairro da Liberdade, CEP 46480-000, Matina - BA, doravante denominada **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 008/2022, Dispensa nº 007/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 002/2022, que refere-se ao Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Riacho de Santana, nº 9999, AP 1ºan, Centro, Matina - BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, neste Município de Matina -BA, visando atender as necessidades precípua do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, mantendo os valores estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$ 12.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de



prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação do serviço no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Locatária

JURANDI PEREIRA DA SILVA

CPF sob o nº 793.768.605-78
Locador

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____